



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.693, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
--	---------------

**Total R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Res. Rem. e Reformas *	R\$ 70.000,00
---	---------------

**Total R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 8.683, de 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.694, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Transferência no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional por transferência no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais) a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. F. Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.08.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar	R\$ 160.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00

**Total R\$ 1.400.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permante	R\$ 400.000,00

**Total R\$ 1.400.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 8.684, de 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19** - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte para locação de ônibus

#### VALOR REGISTRADO

Item	Quantidade	UN	Descrição	Especificação	Valor unitário	Valor
<b>- Fornecedor : PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA</b>						
1	30000	KM	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Contratação de empresa de transporte para locação de ônibus para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, perfazendo um total de 30.000 km rodados, sendo: 1. Os ônibus deverão ter no mínimo 44 lugares e devem ser equipados com banheiro, ar condicionado e água potável e possuírem no máximo 05 anos de uso. 2. A empresa será responsável: a) Pela disponibilização dos motoristas e todos os encargos; b) Combustível.  Obs.: Para o Desfile de Sete de Setembro a empresa deverá disponibilizar no mínimo 30 carros para o transporte dos alunos, e para as formaturas do Trânsito e Proerd (duas vezes por ano) deverá disponibilizar no mínimo 24 carros para cada formatura.  Para o ano letivo de 2019	12,03	361.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



DECRETO Nº 8.686, DE 27 DE MAIO DE 2019

Denomina “**ESTAÇÃO TURISMO – Luís Carvalho dos Santos**”, o Espaço Multiuso Turístico-Cultural.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado “**ESTAÇÃO TURISMO – Luís Carvalho dos Santos**”, o Espaço Multiuso Turístico-Cultural - espaço físico dedicado à difusão da cultura e do conhecimento, à exploração da arte em todas as suas dimensões, ao bem estar social, aos debates, às discussões e às informações, utilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 115, Centro, neste Município de Guaratinguetá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



DECRETO Nº 8.687, DE 28 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.956, de 22 de maio de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.17.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
15.451.0502.2171.02 – Conservação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	573	R\$ 130.000,00

**Total R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior terá como cobertura o Convênio Estadual nº 092/2018, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



DECRETO Nº 8.690, DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação, áreas pertencentes a Vinte e Quatro Guará Empreendimentos Imobiliários SPE/LTDA., para fins de acesso ao Núcleo "Olaria José Benedito" e, revoga o Decreto nº 8.548, de 01 de novembro de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que o Núcleo "Olaria José Benedito", na década de 1970, teve seu acesso interrompido, pelo fechamento da passagem de nível por sobre a linha férrea, pertencente a R.F.F.S.A.

**Considerando** que o Núcleo "Olaria José Benedito" não tem acesso oficial até a presente data.

**Considerando** que o Núcleo "Olaria José Benedito" não tem um acesso oficial para veículos, sendo seus moradores obrigados a passar por sobre o imóvel, objeto do presente Decreto.

**Considerando** que para o Núcleo "Olaria José Benedito" só existe acesso não oficial para pedestres, que se dá através da passagem de nível.

**Considerando** que a área em questão é de propriedade da Empresa "Vinte e Quatro Guará Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.".

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber, por doação, áreas pertencentes a "Vinte e Quatro Guará Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.", abaixo descritas:

#### Área A:

"Partindo do ponto PP, ponto de encontro do eixo da linha férrea da Rede Ferroviária Federal S/A com o eixo do leito carroçável do viaduto José Jacobelli, seguindo a 77°59'46"SW numa extensão de 480,94m, atingindo o ponto A. Em A seguindo confrontando com a Rua Pedro Rosa, em curva à esquerda de raio 1.741,72m, ângulo central 02°25'33" com 60,87m de desenvolvimento, sendo a tangente a curva do ponto A possui rumo de 73°09'42"SW,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



DECRETO Nº 8.690, DE 29 DE MAIO DE 2019

-2-

atingiremos o ponto B2. Do ponto B2, segue em linha reta numa extensão de 12,87m e rumo  $50^{\circ}15'56''$ SW, confrontando com a Rua Pedro Rosa, até atingir o ponto B2A; desse ponto segue confrontando com a Rua Pedro Rosa, pelos seguintes rumos e extensões:  $70^{\circ}44''$ SW – 34,52m; raio de 1.416,31m – desenvolvimento de 55,62m – ângulo central de  $80^{\circ}32'48''$ ;  $31^{\circ}07''$ NW – 11,81m, até atingir o vértice B3F2, daí, segue numa extensão de 57,75m e rumo de  $31^{\circ}07''$ NW; raio de 23,00m – desenvolvimento de 4,91m – ângulo central de  $90^{\circ}00'$ , atingiremos o vértice J1; daí segue com o raio de 23,00m – desenvolvimento de arco de 15,00m – ângulo central de  $90^{\circ}00'$ , atingiremos o vértice J1A, início da descrição da área. Do ponto J1A, segue confrontando com a Rua Pedro Rosa, pelos seguintes rumos e extensões: raio de 23,00m – desenvolvimento de 16,22m – ângulo central de  $90^{\circ}00'$ ;  $58^{\circ}53'$ SW – 16,00m, atingiremos o ponto J. Do vértice J, deflete à direita numa extensão de 19,21m e rumo de  $31^{\circ}07'$ NW, confrontando com área de Sr. Antônio Gonçalves, atingiremos o vértice J1C. Do vértice J1C, segue por raio de 40,44m e desenvolvimento 43,56m, confrontando com a gleba 02ª, atingiremos o vértice J1B. Do vértice J1B, deflete à direita numa extensão de 4,14m e rumo de  $33^{\circ}01'09''$ SW, confrontando ainda com a Gleba 02ª, até atingir o ponto J1A, ponto de início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 473,91 metros quadrados”.

#### Área B:

“Partindo do ponto PP, ponto de encontro do eixo da linha férrea da Rede Ferroviária Federal S/A com o eixo do leito carroçável do viaduto José Jacobelli, seguindo a  $77^{\circ}59'46''$ SW numa extensão de 480,94m, atingindo o ponto A. Em A seguindo confrontando com a Rua Pedro Rosa, em curva à esquerda de raio 1.741,72m, ângulo central  $02^{\circ}25'33''$  com 60,87m de desenvolvimento, sendo a tangente a curva do ponto A possui rumo de  $73^{\circ}09'42''$ SW, atingiremos o ponto B2. Do ponto B2, segue em linha reta numa extensão de 12,87m e rumo  $50^{\circ}15'56''$ SW, confrontando com a Rua Pedro Rosa, até atingir o ponto B2A, início da descrição da área. Do ponto B2A, segue confrontando com a Rua Pedro Rosa, pelos seguintes rumos e extensões:  $70^{\circ}44''$ SW – 34,52m; raio de 1.416,31m – desenvolvimento de 55,62m – ângulo central de  $02^{\circ}15'01''$ , raio de 9,00m - desenvolvimento de 12,65m – ângulo central de  $80^{\circ}32'48''$ ; 11,81m e rumo de  $31^{\circ}07''$ NW - ainda confrontando ainda com a Rua Pedro Rosa, atingiremos o vértice B3F2. Do vértice B3F2, deflete  $180^{\circ}00'$  e segue em curva à esquerda com raio de 7,44m e desenvolvimento de 10,19m, confrontando com a Gleba 02B, atingiremos o vértice B3F1, daí segue em reta de 30,13m com rumo de  $69^{\circ}43'57''$  NE, confrontando com a Gleba 01, até atingir o ponto B3G. Do ponto B3G, segue em linha reta, numa extensão de 13,52m e rumo de  $69^{\circ}43'57''$ NE, confrontando com a Gleba 01, até atingir o ponto B3J, segue em curva de raio de 40,00 e desenvolvimento de 10,49m, confrontando com a Gleba 01, até atingir o Ponto B3K. Do ponto B3K, segue em curva de raio 15,18m e desenvolvimento de 7,557m, confrontando com a Gleba 01 até atingir o Ponto B2A, ponto de início da descrição, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1.133,30 metros quadrados”.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



DECRETO Nº 8.690, DE 29 DE MAIO DE 2019

-3-

Art. 2º As áreas, objeto da presente doação, terão por finalidade, a regularização o acesso oficial para veículos e moradores à "Olaria José Benedito".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e, revoga o Decreto Municipal nº 8.548, de 01 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.691, DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal, a receber por doação com encargos, do Ministério da Saúde, uma (01) ambulância, para utilização como renovação da frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, especialmente, da constante do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação com encargos, do Ministério da Saúde, uma (01) ambulância, para a utilização como renovação de frota, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, não podendo a Municipalidade dar outra destinação para quaisquer outros fins.

**Art. 2º** São características do veículo – ambulância – objeto da doação: Veículo Automotor Furgão Marca Mercedes-Benz, Modelo 415 SPRINTER, Cor predominante branca, Ano/Modelo 2018/2019, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 84/2018, Pregão eletrônico – SRP nº 44/2018, Chassi 8AC906633KE165861.

**Art. 3º** A donatária compromete-se a destinar o veículo – ambulância – ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial, na atenção à urgências.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

**CMDCA**



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

#### ESCALA SEMANAL E MENSAL DE ATENDIMENTOS

MÊS: JUNHO 2019

#### PLANTÕES NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

**PLANTÕES NOTURNOS: INÍCIO ÀS 17:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 8:00 HORAS**

01/06/19	LILIAM	SÁBADO	17/06/19	LEILA	SEGUNDA
02/06/19	LILIAM	DOMINGO	18/06/19	LILIAM	TERÇA
03/06/19	TIAGO	SEGUNDA	19/06/19	MIRELI	QUARTA
04/06/19	JUSSARA	TERÇA	20/06/19	TIAGO	QUINTA
05/06/19	LEILA	QUARTA	21/06/19	JUSSARA	SEXTA
06/06/19	LILIAM	QUINTA	22/06/19	LEILA	SÁBADO
07/06/19	MIRELI	SEXTA	23/06/19	LEILA	DOMINGO
08/06/19	TIAGO	SÁBADO	24/06/19	LILIAM	SEGUNDA
09/06/19	TIAGO	DOMINGO	25/06/19	MIRELI	TERÇA
10/06/19	JUSSARA	SEGUNDA	26/06/19	TIAGO	QUARTA
11/06/19	LEILA	TERÇA	27/06/19	JUSSARA	QUINTA
12/06/19	LILIAM	QUARTA	28/06/19	LEILA	SEXTA
13/06/19	MIRELI	QUINTA	29/06/19	LILIAM	SÁBADO
14/06/19	TIAGO	SEXTA	30/06/19	LILIAM	DOMINGO
15/06/19	JUSSARA	SÁBADO			
16/06/19	JUSSARA	DOMINGO			

RUA: TEÓFILO OTTONI – N.01 – NOVA GUARÁ – 3133-2791

**TELEFONE – CONSELHEIROS TUTELARES**

**Ivânia Palmeira**  
Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.462, DE 29 DE MAIO DE 2019


Exonera MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS, do emprego público em comissão de Ouvidor Geral do Município.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2019, **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão, de Ouvidor Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nºs 10.547, de 01/01/2017, 10.836, de 11/07/17 e 11.274, de 30/11/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.463, DE 29 DE MAIO DE 2019

Exonera PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, do emprego público em comissão de Supervisor de Projetos do Ensino Profissionalizante na CEMEP "Profª Mariana Carvalho Vieira da Silva".

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2019, **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão, de Supervisor de Projetos do Ensino Profissionalizante na CEMEP "Profª Mariana Carvalho Vieira da Silva". Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.606, de 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.464, DE 29 DE MAIO DE 2019

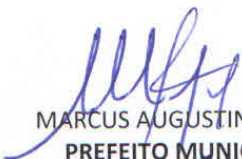
Exonera LUIZ SÉRGIO DE CASTRO, do emprego público em comissão de Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante no Centro Municipal de Ensino de Qualificação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2019, **LUIZ SÉRGIO DE CASTRO**, do emprego público em comissão, de Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante no Centro Municipal de Ensino de Qualificação – Qualifica Guará. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.940, de 17 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.465, DE 30 DE MAIO DE 2019

Exonera DÉCIO RANGEL DINAMARCO, do emprego público em comissão de Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes do Gabinete do Prefeito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2019, **DÉCIO RANGEL DINAMARCO**, do emprego público em comissão de Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.551, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.466, DE 30 DE MAIO DE 2019

Cessa o afastamento da servidora WERALICE ALVES DA CUNHA CORREA, da prestação de serviços na Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 31 de maio de 2019, o afastamento da servidora **WERALICE ALVES DA CUNHA CORREA**, da prestação de serviços na Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá- ARSAEG. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.467, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS, para o emprego público em comissão de Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes do Gabinete do Prefeito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de junho de 2019, **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS**, para o emprego público em comissão de Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.468, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa WERALICE ALVES DA CUNHA CORREA, para o emprego público em comissão de Ouvidor Geral do Município.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de junho de 2019, **WERALICE ALVES DA CUNHA CORREA**, para o emprego público em comissão, de Ouvidor Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.469, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa a servidora ELAINE CRISTINA PIRES para responder, em substituição, ao emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **ELAINE CRISTINA PIRES**, para responder em substituição, ao emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro, pelo período de 10 dias, a partir de 03 de junho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 31 de Maio de 2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.299

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.470, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS, para responder em substituição, à função de Secretária Municipal de Saúde, no período de 15 dias, a partir de 17 de junho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.